

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 671/2008

Inclui metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 526 de 30 de setembro de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Programa: Máquinas, Implementos e Veículos

Ação: Aquisição de uma retroescavadeira nova de fabricação nacional

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 01

Art. 2º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº.645 de 20 de dezembro de 2007 com a seguinte discriminação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e
Trânsito

Unidade Orçamentária: 04 - Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 1003 – Modernização da Gestão dos Serviços Públicos

Projeto/atividade : 1.022 – Aquisição Máquinas e Implementos para Agricultura com Recursos Vinculados

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 97.500,00

Fonte de Recursos: 1365 – Programas de Apoio Desenvolvimento Agropecuário - MAPA

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 92.500,00

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Excesso de Arrecadação

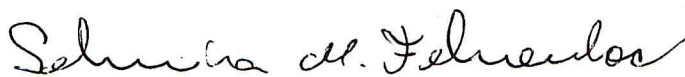
da Fonte de Recursos 1365 - Programas de Apoio Desenvolvimento Agropecuário – MAPAR\$ 97.500,00

Superávit Financeiro

da Fonte de Recursos 0001 – Livre.....R\$ 92.500,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de outubro de 2008.



Selmira Milech Fehrembach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MARGARIDA CARVALHAL SCHWANZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento